



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Circulação

Diário Oficial

705

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.204

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Túpiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Agricultura

ACORDÃOS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS
Do Tribunal de Contas do Estado

CONCURSO PARA PROCURADOR DO ESTADO - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
Da Procuradoria Geral do Estado

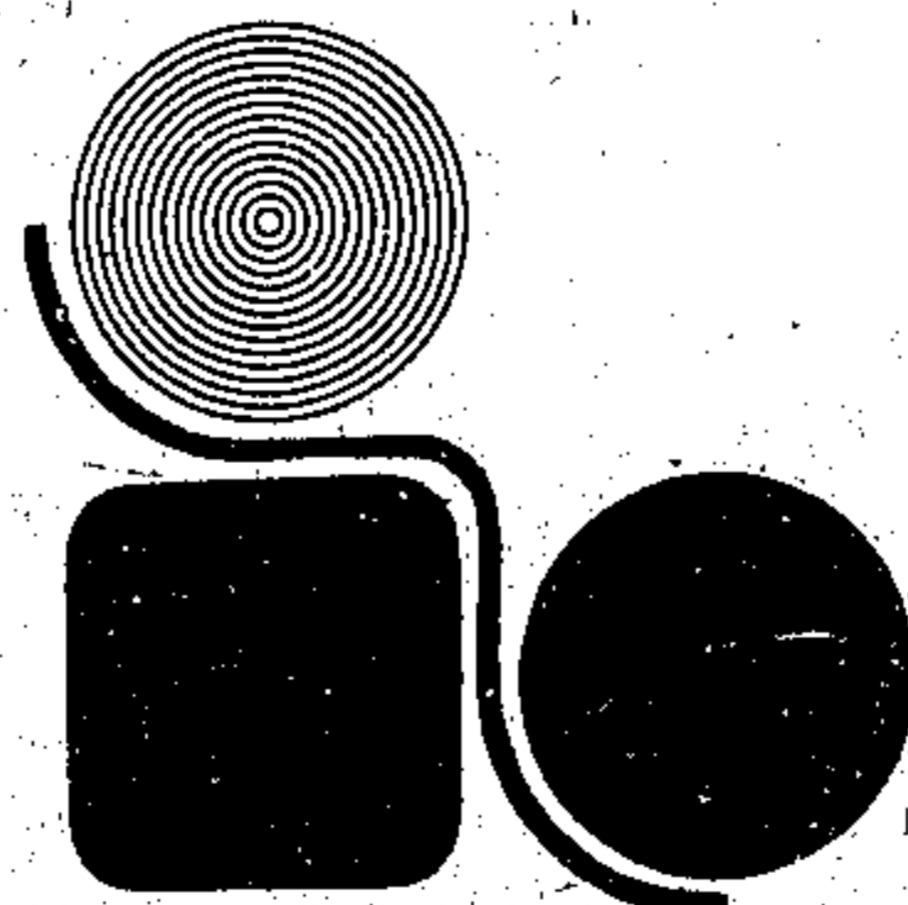
EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

EDITAIS, ATOS E RESOLUÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESOLUÇÕES E ACORDÃOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

BOLETIM
Da Justiça Federal

1 **CADERNO**
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
 PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO
 EXERCÍCIO 1988

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE OUTUBRO DE 1987

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 4.843, de 21 de junho de 1979, regulamentada pelo Decreto n. 197 de 06 de agosto de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL que estima, para o exercício financeiro de 1988, a Receita em Cz\$ 16.247.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS) e limita a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com o contido na Lei n. 4843 de 21 de junho de 1979, obedecendo a seguinte classificação geral:

1 - RECEITA	Cz\$	16.247.000,00
1.1 - RECEITAS DE CAPITAL		16.247.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		16.247.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		16.247.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação anexa que apresenta sua composição por categoria Econômica, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo a seguir:

1 - DESPESA	Cz\$	16.247.000,00
1 - CATEGORIAS ECONOMICAS		16.247.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		16.247.000,00
INVESTIMENTOS		16.247.000,00
TOTAL		16.247.000,00

1.2 - SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Cz\$	16.247.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL		16.247.000,00
TOTAL		16.247.000,00

1.3 - SEGUNDO AS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	Cz\$	16.247.000,00
1.3.1 - SEGUNDO AS FUNÇÕES		16.247.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		16.247.000,00
TOTAL		16.247.000,00

1.3.2 - SEGUNDO OS PROGRAMAS		16.247.000,00
30 - SEGURANÇA PÚBLICA		16.247.000,00
TOTAL		16.247.000,00

1.3.3 - SEGUNDO OS SUBPROGRAMAS		16.247.000,00
174 - POLICIAMENTO CIVIL		16.247.000,00
TOTAL		16.247.000,00

Art. 4º - O Conselho Diretor do FUNRESPOL, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de janeiro de 1988 revogadas as disposições em contrário.

Fundo Especial de Reequipamento Policial, aos vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.

Bel. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
 Presidente
 Bel. SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
 Membro
 a) Regível
 p/p Bela. CAMELIA GABY FERRAZ
 Membro
 Bel. LUIZ CARLOS DE CARVALHO
 Membro
 Bel. MARIO MONTEIRO MALATO
 Membro
 a) Regível
 P/Bel. WAGNER DE MACEDO PARENTE
 Membro
 a) Regível
 P.p. Bel. HELIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS
 Membro

ORÇAO	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	C	3300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	O	3301
FUNÇÃO	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		06
PROGRAMA	SEGURANÇA PÚBLICA	D	30
SUBPROGRAMA	POLICIAMENTO CIVIL	I	174
TITULO	PROGRAMA A CARGO DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	G	1.103
SUB-TITULO	Reaparelhamento de Unidades da Polícia Civil do Estado	O	1.001

DESCRIÇÃO: Prover recursos para reequipamento material da Polícia Civil do Pará

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	16.247.000,00

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

EVOLUÇÃO DA RECEITA

PERÍODO: 1985 a 1988

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1985 ARRECADADO (1)	1986 ARRECADADO (2)	Δ % 2/1	1987 ORÇADO (3)	1988 ESTIMADO (4)	Δ % 4/3
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.927.800,00	4.943.756,00	156,44	6.236.000,00	16.247.000,00	160,53
2400.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.927.800,00	4.943.756,00	156,44	6.236.000,00	16.247.000,00	160,53
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.927.800,00	4.943.756,00	156,44	6.236.000,00	16.247.000,00	160,53
2422.00.00	Transferências dos Estados	1.927.800,00	4.943.756,00	156,44	6.236.000,00	16.247.000,00	160,53
TOTAL		1.927.800,00	4.943.756,00	156,44	6.236.000,00	16.247.000,00	160,53

EVOLUÇÃO DA RECEITA - 1984 / 1988

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1984 ARRECADADO	1985 ARRECADADO	1986 ARRECADADO	1987 ORÇADO	1988 ESTIMATIVA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	813.200,00	1.927.800,00	4.943.756,00	6.236.000,00	16.247.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	813.200,00	1.927.800,00	4.943.756,00	6.236.000,00	16.247.000,00
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	813.200,00	1.927.800,00	4.943.756,00	6.236.000,00	16.247.000,00
2412.00.00	Transferências dos Estados	813.200,00	1.927.800,00	4.943.756,00	6.236.000,00	16.247.000,00
TOTAL		813.200,00	1.927.800,00	4.943.756,00	6.236.000,00	16.247.000,00

DECRETO Nº 5413 DE 11 DE abril DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 025 DE 07 DE ABRIL DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 025 de 07 de abril de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a Presidência do IPASEP a ceder a título gratuito área de terra ao Centro Comunitário "Stélio Maroja".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de abril de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

Resolução nº 025 de 07 de abril de 1988

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão tomada em sessão do dia 07 de abril de 1988, no Processo nº 1262/87,

RESOLVE:

Autorizar a Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará a ceder a título gratuito ao Centro Comunitário "Stélio Maroja" o terreno em frente ao Bloco 02 da Quadra P, localizado entre as Trav. SN-02 e SN-04 medindo 8,00 m por 20,00m por

fazendo uma área de 160m² integrantes das áreas de terras situadas à Rodovia Tapanã-Coqueiro-Guarará BL 18. Tudo nos termos da Minuta de Escritura Pública de concessão de direito real.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 07 de abril de 1988.

Maria de Nazare de Kos Miranda Marques
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 5414 DE 11 DE ABRIL DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 023 DE 07 DE ABRIL DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 023 de 07 de abril de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre reajuste de vencimentos, salários, proventos e vantagens dos servidores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos a presente Resolução, homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de abril de 1988

HELIO MOTA GUHIROE
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Resolução nº 023 de 07 de abril de 1988

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o valor dos vencimentos dos funcionários do IPASEP está defasado em consequência do sempre crescente índice inflacionário;

CONSIDERANDO ser medida justa e humana de um reajustamento que reponha parte das perdas salariais verificadas nos últimos 11 (onze) meses, quando ocorreu o último aumento de vencimentos;

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião do dia 07 de abril de 1988, por maioria de votos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, salários e proventos dos servidores desta Autarquia, calculados sobre os níveis salariais atualmente vigentes, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Nenhum servidor poderá perceber vencimento, salário ou proventos, inferior ao Piso Nacional de Salário, mantida a proporcionalidade existente entre as classes e referências subsequentes, na forma estabelecida pela Resolução nº 025 de 11 de fevereiro de 1982.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1988.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 1988.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 07 de abril de 1988.

Maria de Nazare de Kos Miranda Marques
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

IPASEP- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará		VENCIMENTOS E SALÁRIO DE SERVIDORES	
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL/REFERÊNCIA	VALOR PROPOSTO 80% C2S
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR ANS - 010	TÉCNICO PROCURADOR	A/I A/I	41.010,84
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ANM - 020	AUXILIAR TÉCNICO AGENTE OPERACIONAL PROGRAMADOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE	A/I A/I A/I	18.277,27
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO ANM - 020	AGENTE OPERACIONAL OPERADOR AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	A/I A/I A/I	16.367,08
ATIVIDADES AUXILIARES AA - 030	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO TELEFONISTA MOTORISTA AGENTE DE SAÚDE	A/I A/I A/I A/I	13.644,61
ATIVIDADES AUXILIARES AA - 030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/I	11.232,00

CARGO EM COMISSÃO DAS-01

FUNÇÃO GRATIFICADA

CÓDIGO	VALOR CZ\$ 1,00
DAS - 01.1	28.800
DAS - 01.2	36.000
DAS - 01.3	43.200
DAS - 01.4	52.200
DAS - 01.5	61.200
DAS - 01.6	73.800

DAI - 02

CÓDIGO	VALOR CZ\$ 1,00
DAI -02.1	9.604
DAI -02.2	13.720
DAI -02.3	19.600
DAI -02.4	28.000

DECRETO Nº 5415 DE 11 DE ABRIL DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 024 DE 07 DE ABRIL DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 024 de 07 de abril de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que altera o Regimento Interno e aprova o novo Quadro de Cargos em Comissão e de Função Gratificada do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de abril de 1988

HELIO NOVA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 07 DE ABRIL DE 1988

ALTERA O REGIMENTO INTERNO E APROVA O NOVO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura do Departamento de Previdência a níveis compatíveis com as atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO ainda a decisão tomada na reunião do 07 dia de abril de 1988,

R E S O L U E:

Art. 1º - Alterar o art. 18, Seção IX, do Regimento Interno do IPASEP, aprovado pela Resolução nº 037 de 24 de junho de 1987, no que se refere a competência e constituição do Departamento de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar a alteração dos Quadros de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada do IPASEP, conforme Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 07 de abril de 1988.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 024 DE 07 DE ABRIL DE 1988.

Art. 18 - O Departamento de Previdência é constituído das seguintes unidades:

§ 1º - Divisão de Cadastro de Beneficiários, que se incumbirá de:

- I- Programar, coordenar e controlar todas as atividades pertinentes a seção que lhe é subordinada;
- II- Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas de serviços a fim de obter uniformidade dos mesmos na sua estrutura organizacional;
- III- Coordenar as atividades de cadastramento de beneficiários do Órgão;
- IV- Identificar as necessidades dos segurados relativo ao cadastramento de seus dependentes;
- V- Manter atualizado o Cadastro de Beneficiários do Órgão;
- VI- Propor à Diretoria do Departamento medidas que visem o aprimoramento das atividades de cadastramento de beneficiários;
- VII- Colaborar com a Diretoria do Departamento na elaboração da programação anual de trabalho da unidade.

1 - Integra a Divisão de Cadastro de Beneficiários a seguinte seção:

Habilitação e Cadastro de Beneficiários, que se incumbirá de:

- I- Orientar os segurados e dependentes sobre exigências para o processo de inscrição de beneficiários;
- II- Receber e analisar a documentação apresentada pelos segurados para inscrição de beneficiários;
- III- Cadastrar e manter atualizado o cadastro de beneficiários da previdência e assistência;
- IV- Prestar informações sobre inscrições de beneficiários para concessão de benefícios e auxílios;
- V- Elaborar relatório mensal e anual das atividades da unidade.

§ 2º - Divisão de Benefícios e Auxílios que se incumbirá de:

- I- Programar, coordenar e controlar todas as atividades pertinentes as seções que lhe são subordinadas;
- II- Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas de serviços a fim de obter uniformidade dos meses em todas unidades de sua estrutura operacional;
- III- Identificar as necessidades dos beneficiários relativos a benefícios e auxílios;
- IV- Propor à Direção do Departamento medidas que visem o aprimoramento das atividades da habilitação, concessão de benefícios e auxílios;
- V- Colaborar com a Diretoria do Departamento na elaboração da programação anual de trabalho da unidade;
- VI- Cumprir as diretrizes do Órgão referentes a assistência previdenciária;
- VII- Elaborar relatório mensal e anual das atividades sob sua coordenação.
- 1- Integram a Divisão de Benefícios e Auxílios as seguintes Seções:

a) Concessão de Benefícios e Auxílios que se incumbirá de:

- I- Instruir os dependentes e/ou segurados para habilitação aos benefícios e auxílios;
- II- Analisar a documentação exigida para habilitação aos benefícios e auxílios;
- III- Instruir e processar os pedidos dos benefícios e auxílios;
- IV- Encaminhar os processos de concessão de benefícios e auxílios à Chefia de Divisão;
- V- Manter controle dos benefícios e auxílios concedidos.

b) Manutenção de Benefícios e Auxílios que se incumbirá de:

- I- Controlar e distribuir carnês, referentes a pagamentos de pensionistas;
- II- Controlar as condições legais que determinem a perda de direito dos benefícios;
- III- Instruir e processar os pedidos de inclusão e reversão de pensão;
- IV- Expedir cartilhas de identificação aos pensionistas;
- V- Elaborar relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR-DAS.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR CZ\$
06	Diretor de Departamento	DAS.01.6	73.800,00
01	Procurador Chefe	DAS.01.6	73.800,00
01	Assessor Chefe	DAS.01.6	73.800,00
01	Coordenador Regional e Social	DAS.01.6	73.800,00
01	Assessor Especial	DAS.01.5	61.200,00
01	Chefe de Gabinete	DAS.01.5	61.200,00
04	Assessor IV	DAS.01.4	52.200,00
14	Assessor III	DAS.01.3	43.200,00
10	Assessor II	DAS.01.2	36.000,00
08	Agente Regional II	DAS.01.2	36.000,00
10	Assessor I	DAS.01.1	28.800,00
04	Agente Regional I	DAS.01.1	28.800,00
24	Representante Municipal	DAS.01.1	28.800,00

CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA DAI.02

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR CZ\$
10	Chefe de Divisão	DAI.02.4	28.000,00
35	Chefe de Seção	DAI.02.3	19.600,00
01	Secretária do Conselho	DAI.02.2	13.720,00
06	Secretária de Departamento	DAI.02.2	13.720,00
01	Secretária da Procuradoria	DAI.02.2	13.720,00
01	Secretária da Assessoria	DAI.02.2	13.720,00
01	Secretária de Gabinete	DAI.02.2	13.720,00
01	Secretária de Coordenadoria	DAI.02.2	13.720,00
01	Motorista da Presidência	DAI.02.2	13.720,00
34	Encarregado de Setor	DAI.02.1	9.604,00

DECRETO Nº 5416 DE 11 DE ABRIL DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 022 DE 05 DE ABRIL DE 1988, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 022, de 05 de abril de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que Regulamenta a concessão de financiamento imobiliário do Plano Popular, para aquisição, obras de construção, reforma, conservação, ampliação e melhorias das condições de habitabilidade de segurados do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de abril de 1988

MELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE ROZ MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Resolução nº 022 de 05 de abril de 1988

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO PELO PLANO POPULAR, PARA AQUISIÇÃO, OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE SEGURADOS DO IPASEP.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a finalidade do IPASEP é prestar assistência social em benefício dos seus segurados, especialmente aqueles que auferem baixa renda;

CONSIDERANDO que a grande maioria desses segurados ainda não possuem casa própria ou vive em condições precárias de habitabilidade;

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião do dia 05 de abril de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - O Financiamento Imobiliário pelo Plano Popular, instituído pela Resolução nº 24 de 21.08.69, passará a ser regulado pela presente Resolução nº 84/75, não se aplicando ao mesmo, as normas e condições operacionais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH.

Art. 2º - O Financiamento referido no Art. 1º, tem por objeto a aquisição, obras de construção, reforma, conservação, ampliação e de melhoria das condições de habitabilidade de casa própria do segurado.

Art. 3º - Somente será concedido o Financiamento ao segurado que apresentar as seguintes condições:

I - Já tenha contribuído para o IPASEP no mínimo com 12 (doze) contribuições ininterruptas;

II - Não possua imóvel de qualquer natureza ou seja, promitente comprador na mesma área de jurisdição;

III - Comprove a propriedade e domínio pleno do imóvel objeto do financiamento para obras de construção, reforma, ampliação, conservação e melhoria da condição de habitabilidade;

IV - A somatória entre a idade do segurado e o prazo do financiamento não poderá ultrapassar a idade máxima de 70 (setenta) anos.

Art. 4º - As condições para o financiamento são as seguintes:

I - O IPASEP somente concederá o financiamento imobiliário a seus segurados com garantia hipotecária do imóvel objeto do financiamento;

II - Poderá o segurado obter financiamento para a melhoria das condições de habitação do imóvel em que reside, ainda que o tenha adquirido através de qualquer modalidade de financiamento concedido pelo IPASEP, desde que decorrido pelo menos 05 (cinco) anos da data da concessão do primeiro financiamento;

III - O IPASEP somente concederá o financiamento imobiliário pelo Plano Popular com segunda hipoteca, quando for o credor hipotecário da primeira;

IV - O IPASEP concederá o financiamento imobiliário com segunda hipoteca diferenciada somente quando tenha promovido a construção do imóvel e ainda levando em conta o valor financiado, o valor do imóvel e a conveniência da operação em se tratando de mutuário com larga margem de segurança na transação.

V - O IPASEP não concederá mais de um financiamento imobiliário para as modalidades previstas no Art. 2º, exceto para reforma que será no máximo de 02 (dois) financiamentos;

VI - O segurado que obtiver o financiamento previsto nesta Resolução fica obrigado ao pagamento das despesas dele decorrentes, inclusive, a de registro nos cartórios competentes e termos de transpasse, se houver.

Art. 5º - O Conselho Previdenciário do IPASEP, fixará através de Resolução, o valor máximo do financiamento imobiliário pelo Plano Popular, a ser concedido aos segurados, observadas as Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 6º - Na concessão do financiamento objeto desta Resolução deve ser observado:

I - O prazo máximo do resgate da dívida em 120 (cento e vinte) meses e mínimo 60 (sessenta) meses consecutivos;

II - Limite de comprometimento da renda será de 40% (quarenta por cento) da renda líquida do segurado, para pagamento das prestações e demais encargos decorrentes do financiamento quando para aquisição. Nos demais casos, até o limite de 30% (trinta por cento) da renda líquida;

III - O pagamento da contribuição mensal equivalente e 6% (seis por cento) da prestação da amortização e juros em favor do FGOI (FUNDO DE GARANTIA DAS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS), a fim de garantir ao IPASEP a compensação das perdas provenientes dos riscos previstos na Resolução nº 144, de 22.10.70;

IV - A receita proveniente do FGOI (FUNDO DE GARANTIA DAS OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS), deverá ser aplicada pelo IPASEP com a finalidade de manter atualizado o valor real do FGOI para fazer a qualquer época de sua utilização, a compensação das perdas provenientes dos riscos previstos na Resolução nº 144, de 22.10.70;

V - Reajustamento anual das prestações de acordo com a variação percentual do aumento geral dos vencimentos dos Funcionários Públicos;

VI - As prestações serão fixas durante o prazo do resgate do financiamento conforme opção do mutuário de 120 (cento e vinte) meses ou 60 (sessenta) meses, observadas as condições legais para a concessão do financiamento de acordo com a presente Resolução;

VII - Os juros de 10% (dez por cento) a.a. calculado pelo Sistema Francês de Amortização (SFA) - TABELA PRICE;

VIII - O vencimento da 1ª (primeira) prestação no último dia do mês seguinte à assinatura do Contrato para aquisição, construção, reforma ou para qualquer modalidade do financiamento, previstos nesta Resolução;

IX - Quando o vencimento das prestações coincidirem com feriados e dias não úteis, os pagamentos poderão ser efetuados no primeiro dia útil subsequente sem incidência de juros de mora e outros;

X - Pagamento da contribuição equivalente a 1% (um por cento) do valor do financiamento em favor do FGOI, o valor será imediatamente deduzido do financiamento em casos de aquisição, e, nos demais casos previstos nesta Resolução, ocorrerá no pagamento da 1ª (primeira) parcela;

XI - O valor correspondente as prestações do financiamento deverá ser a verbados pelos Órgãos, Secretarias, Autarquias e outros a que pertencerem os segurados beneficiados com o financiamento;

Art. 7º - O empréstimo objeto do financiamento terá a denominação de financiamento imobiliário pelo Plano Popular.

Art. 8º - O financiamento imobiliário pelo Plano Popular, de que trata a presente Resolução, somente poderá ser concedido mediante a garantia hipotecária do imóvel objeto da operação;

Parágrafo Único - O valor do imóvel dado em garantia hipotecária será determinado mediante a avaliação prévia procedida pelo Engenheiro, Funcionário do IPASEP, que designado para designar o trabalho da avaliação e, este considerará não somente o valor venal do imóvel, mas também as benfeitorias que se lhes acrescerem com a aplicação do financiamento.

Art. 9º - O IPASEP poderá ainda conceder o financiamento a segurados domiciliados no Interior do Estado, quando a Prefeitura local se responsabilizar mediante cessão, pela construção da benfeitoria em terreno por ela doado ao Órgão Financiador.

Art. 10 - Sendo o IPASEP o proprietário do terreno ou, havendo conveniência ou interesse público em adquiri-lo mediante compra, o valor do financiamento será o total correspondente ao preço do terreno e da construção, após a avaliação do processo de habilitação do segurado, não podendo, contudo, ultrapassar o valor máximo para o financiamento.

Art. 11 - Para habilitar-se ao financiamento, o segurado requererá em petição escrita ao Sr. Presidente do IPASEP, indicando o valor do financiamento pretendido, a sua finalidade, a sua qualificação, domicílio, estado civil e o Órgão onde exerce suas funções observadas as seguintes exigências complementares:

I - O pedido será instruído com fotocópia dos documentos pessoais do requerente e do seu cônjuge, se for casado, renda do segurado, documentos do imóvel;

II - Quando viúvo, separado judicialmente ou divorciado, deverá o requerente fazer prova idônea dessa situação.

Art. 12 - A avaliação das condições sócio-econômicas para habilitação do segurado, para efeito do financiamento solicitado, deverá ser efetuado previamente pelo Departamento de Habitação e Empréstimo de acordo com a tabela integrante desta Resolução.

Art. 13º - Na impossibilidade de manutenção do contrato do financiamento poderá o devedor transferi-lo desde que, em favor do segurado do IPASEP, atendido o disposto nesta Resolução após prévio e expresso consentimento do Credor Hipotecário.

I - Será cobrado nos processos de transferências do imóvel ou de exclusão de participantes da Renda Familiar, o percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do Saldo Devedor do mesmo, a título de Receita de Administração.

II - As transferências de financiamentos imobiliários somente poderão ser efetuadas a segurados do IPASEP, após tramitação de processo regular pelo Conselho Previdenciário;

III - O segurado do IPASEP, pretendente da transferência do imóvel finan...

Art. 14 - Serão componentes da Renda Familiar:

- a) Marido, Mulher e filho(s) solteiro(s);
b) Dois (Duas) irmãos (ãs) solteiros(as).

Parágrafo Único - Da composição acima é obrigatório que pelo menos um de...

Art. 15 - Ocorrendo o desvirtuamento na aplicação do financiamento imobiliário...

Parágrafo Único - Excepcionalmente, e, conforme os resultados da sin...

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 26.135, de 30 de dezembro de 1987, referente ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Decreto nº 5.248, de 22 de dezembro de 1987.

Onde se lê o código 4.900
Leia-se o código 19.200
Onde se lê o código 4.902
Leia-se o código 19.202

As páginas 36, no quadro referente ao Projeto/Atividade 2.006 - Manutenção do Programa de Pesquisa de Recursos Naturais, onde se lê:

NATUREZA DA PESQUISA

Leia-se:

NATUREZA DA DESPESA

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 26.135, de 30 de dezembro de 1987, referente à Imprensa Oficial do Estado - IOE.

Decreto nº 5.249, de 22 de dezembro de 1987

Onde se lê o código 4.301

Leia-se o código 13.201

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 26.135, de 30 de dezembro de 1987, referente ao Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Decreto nº 5.256, de 23 de dezembro de 1987.

Onde se lê o código 3.301

Leia-se o código 33.101

Onde se lê o código 3301.06301741.001

Leia-se o código 33101.06301741.003

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 26.135, de 30 de dezembro de 1987, referente à Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Decreto nº 5.274, de 30 de dezembro de 1987.

Onde se lê:

Contribuição para Formação do Patrimônio

Leia-se:

Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear o Cap. QOPM ROMEU TEIXEIRA DANTAS, como membro suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear MARIA DO CARMO SILVA, como membro suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-PA...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear PEDRO PAULO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, como membro suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear ALEGRIA SOARES DA COSTA, como membro suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-PA...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear ARLENA MARIA DO AMARAL SAVINO, como membro efetivo do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN-PA...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1988
O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, SONIA MARIA RAIOL FERREIRA...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear PEDRO PAULO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, como membro suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar n. 01, de 10.11.82, e pelo critério de antiguidade, HAMILTON NOGUEIRA SALAME...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar n. 01, de 10.11.82, e pelo critério de antiguidade, DULCE LINDA LOBATO PANTOJA...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar n. 01, de 10.11.82, e pelo critério de merecimento, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE: Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, e pelo critério de merecimento, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO...

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE: Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar n.º 01, de 10.11.82, e pelo critério de merecimento, VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA, da Promotoria de Justiça de Itupiranga.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE: Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, e pelo critério de merecimento, MARIA DE NAZARE DE PAIVA ANASSI, da Promotoria de Justiça de Jacundá para a Promotoria de Justiça de Bonito.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SUPLENTES: Maria do Socorro Pinheiro da Silva, Maria Ângela Oliveira Amorim, Bernadete da Silva e Silva, Iracema Ferreira Amorim, André Saraiva de Sousa, Carlos Augusto de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Osvaldo Corrêa Melo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Docide Simão Farias

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco de Oliveira Luz
Vice-Presidente : Nizomar José Oliveira Parente
Secretário : Eliseir Silva Melo
Tesoureiro : Docide Simão Farias
Vogal : Roberto Araújo Melem
Suplentes : José Osvaldo Corrêa Melo,
Ana Lúcia Rodrigues da Silva,
Luiz Antonio Marinho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 118

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal - P.L., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do ACARÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edilson Miranda Aires, Telma Aires Miranda de Moraes, Edson Miranda de Moraes, Nerino Rodrigues de Abreu, Ana Rita Miranda Aires, Rubens Gonçalves de Oliveira, Francisco Deornilo Viana Trindade, Afonso da Silva Freitas, Mônica Leiros Dias, Manoel Santana Ferreira Machado, Raimundo Melo da Cunha, Raimundo de Moraes Prudente, Odaléia Perdigão de Abreu, Raimunda das Graças Silva Abreu, Antonio Carlos Russo Leal, Selma Miranda Aires, José Boaventura da Silva, Paulo Cardoso.

SUPLENTES: Doralina Batista Cardoso, Paula Carvalho dos Santos, Newton de Lima Vaz, José Patrocínio dos Santos, Raimundo Soares Reis, Maria Raimunda Felizardo dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson Miranda de Moraes.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Afonso da Silva Freitas.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edilson Miranda Aires
Vice-Presidente : Telma Aires Miranda de Moraes
Secretário : Edson Miranda de Moraes
Tesoureiro : Nerino Rodrigues de Abreu
Vogal : Ana Rita Miranda Aires
Suplentes : Rubens Gonçalves de Oliveira,
Francisco Deornilo Viana Trindade,
Raimundo de Moraes Prudente.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 119

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BUJARU, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Saint-Cláir Cordeiro da Trindade, Pedro Honorato Jordão, António Fortunato da Silva, Lauro Monteiro Pereira, Raimundo de Campos Lopes, Aluisius Heisen, Ademir Jordão Faro, Antonio Heitor da Silva, Carlos Bezerra de Oliveira Pinon, Ercolísio Meneses, Luís Almeida Rodrigues, Joana D'Arc França Marques, João Holanda da Lima, José Waldir Nunes Marques, Andrelino Cursino de Andrade, José Maria de Araújo, Lázaro da Conceição Santos, Maurilo Santa Cruz de Oliveira, Anísio de França, Mário de Oliveira Lima, Pedro Gomes da Silva, Iraçá Santana da Trindade, Anglaci Costa de Campos, Eulclides de Araújo Lima, Maciel Carrera de Santana, Pedro Silva Araújo, Wanderlei Cardoso Carrera, Lauro Jordão Faro, Raimundo Bernardo da Silva, Maria Duarte da Silva, Ivo Maciel da Silva, Celezina Lessa Pena, Francisco da Assis das Chagas Faro, Ivan Dorival Sampaio de

Souza, Francisco Luiz Teixeira Cardoso, Vicente de Paula Abreu, Aurélio Agostinho da Costa, Carlos Pereira Jordão, Joana D'Arc de Souza Campos.

SUPLENTES: Francisco Miranda da Silva, Raimundo Aires da Silva, Melquiades de Souza Reis Filho, Gregório Pires Feio, Ricardo Pereira dos Santos, Benedita Silva da Luz Manoel da Vera Cruz da Silva, Raimundo Araújo Lima, Isaura Leal da Silva, Leão Chaves de Santana, Raimundo Araújo Ferreira, Firmina Trindade da Costa, Rui Guimarães da Silva, Antonio Bitencourt Pantoja.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alírio da Luz Marques, Waldir de Araújo Alves.

SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Geraldo Costa de Carvalho, José Maria Saldanha Soares.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo de Campos Lopes
Vice-Presidente : Ademir Jordão Faro
Secretário : Ivo Maciel da Silva
Tesoureiro : Lauro Monteiro Pereira
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Alírio da Luz Marques.

Suplentes : Ivan Dorival Sampaio de Souza,
Francisco Luiz Teixeira Cardoso.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 121

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ACARÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Orlando Costa Souza, José Maria de Oliveira Mota, Elmano Rodrigues da Costa, Geminiano Maia Cidade, Jurandir Pantoja da Costa, João Delmiro Nobre Carneiro, Antonio Brasil da Silva, Antonio Maria Moraes de Lima, Evilásio Malcher e Silva, Cláudia de Jesus Carneiro Mota, Lúcio da Silva Cidade, Waldir Maria Nobre Carneiro, Maria de Nazaré Pereira Barros, Joana Adelaide Carneiro Junqueira, Roberto de Souza Junqueira, Deolinda da Silva Cardoso, Salustiano Arcanjo da Silva, Manoel da Silva Santos, João de Nazaré Miranda, Luis Sanchez Carneiro, Isaac de Souza Vaz, Manoel Antonio da Costa Ferreira, Raimundo de Souza Barros, João Maria Pereira Viana, José Ferreira Costa, Manoel Maximiliano Lima Cardoso, Lucilo Barbosa Campos, João da Costa Cordeiro, Milton Trindade Cordeiro, António do Espírito Santo, Florivaldo Adriano da Silva, Raimundo Machado Correa, Juvenal Viana, João Anselmo da Costa, Osvaldo Pantoja Ferreira, Edilson de Souza Castro, Francisca dos Santos Carneiro, Luis Miranda Filho, Francisco da Silva Pinheiro, João Farias Gemaque.

SUPLENTES: Dejalma Pantoja da Silva, Marco Antonio da Silva, Adelize Sales de Lima, Maria Cemira Costa de Oliveira, Maria Celeste de Oliveira Carneiro, Raimunda Lúcia de Miranda, Antonio da Silva Pinheiro, Arlete Lima Viana, Alacid Pantoja Aires, Manoel Eugênio da Conceição, Joaquim Batista Alves, Joaquim Fernandes da Costa, Maria Sebastiana Maia Cardoso, Darialva Feio Carneiro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria de Oliveira Mota, Orlando Costa Souza.

SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Elmano Rodrigues da Costa, Antonio Brasil da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Orlando Costa Souza
Vice-Presidente : José Maria de Oliveira Mota
Secretário : Elmano Rodrigues da Costa
Tesoureiro : Geminiano Maia Cidade
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Brasil da Silva

Suplentes : Lúcio da Silva Cidade,
Evilásio Malcher e Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

em 07 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral
EDITAL Nº 122

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BONITO, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Carlos Fernando de Sousa Silva, Paulo Sérgio Cavalcante de Brito, Antonio Maurício Mendes, Maria do Socorro Nunes Nascimento, Maria Elita Moreira Mendes, Maria Domingas de Sousa Silva, Laila do Socorro de Freitas Braga, Leontina Basílio de Freitas, José Maria de Freitas, Aldenora de Sousa, Lourenço Mota de Almeida, José Oscar Peixoto, José Valdir de Freitas, Aldenor Ferreira Souto, Neuzza Almeida da Rocha Souto, Maria das Graças de Assis Costa, Nelson Osório de Mendonça, Maria do Carmo Cardoso Pimentel, Célia do Carmo de Almeida Paixoto, Sebastião Rocha de Assis, Cláudio Nunes Maciel, Valdimiro Furta, Secundino Mendes Apóstolo Filho, Nacy Cavalcante dos Santos, Laide Maria de Freitas, Maria Lucilene Araújo, Maria Irandir Sousa Araújo, Maria Cândida Paixoto Ferreira, Luiz Araújo Mendes, Clodoaldo Basílio de Moura, Antonio Matos de Araújo, Eliene de Sousa Freitas, Francisca Farias da Silva, Raimundo Alcides de Lima, Weliton Leite dos Santos, José Rodrigues de Oliveira, Aurora Mendes de Lima, Raimundo Eugênio de Freitas, Antonia Fernandes da Silva, Maria José Nunes.

SUPLENTES: Mário Antonio da Cruz, José Grigório Nunes, Maria de Nazaré Dias dos Santos, Manoel Mota de Almeida, Juraci Oliveira Sousa, Simehon Sousa de Castro, Maria Ozia Oliveira, Raimunda Alves da Silva Monteiro, Jurandir Sousa Oliveira, Antonia Célia Mendonça de Silva, Maria Luíza A. Freitas Brito, Maria Sabino da Silva, Francisco Brito de Freitas, José Ribamar Nunes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Oscar Peixoto
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Weliton Leite dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Oscar Peixoto
Vice-Presidente : José Valdir de Freitas
Secretária : Maria Cândida Paixoto Ferreira
Tesoureiro : Raimundo Eugênio de Freitas
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Maria de Oliveira

Suplentes : Luiz Araújo Mendes,
Nancy Cavalcante dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 123

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Urbano da Luz Ferreira, Marcos Manito de Souza, João Mires de Jesus Oliveira, Maurílio Mendes dos Santos, Adalberto José Soares do Nascimento, Raimundo Ribeiro de Araújo, Leovegildo Ferreira do Amaral, Raimundo Gomes Batista, José Sabino Ribeiro, Floresmundo Lopes de Oliveira, Teodora Nazaré de Araújo Souza, Ezequias Romão de Farias, Basileu Ferreira Neves, Maria Terezinha Pereira de Souza, Maria José Palheta Luz, Julieta Terezinha Belo Chagas, Antonio dos Anjos Pontes Melo, Maria do Socorro de Souza Ferreira, Gregória Batista Oliveira, Djanirô Lameira Liberato, Lázaro Borges do Amaral, Donato José da Cunha, Francisco do O. dos Santos Marinho, Celina Figueira Batista, João de Deus da Silva Gomes, Tomé Glachix Arnaud, Benta Maria Pereira Cabral, Virgílio de Oliveira Soares, Edilson dos Santos Ferreira, Raimundo de Araújo Batista, João Pereira Soares, Manoel de Jesus da Silva Santos, Manoel

Adv.: Dr. Raymunda Calandriní
Assunto: Desiste do oferecimento de defesa prévia e arrola pessoa para a competente oitiva referêcia Proc. nº 30991.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
Carta Precatória nº 88.0001285-0
Depcte.: Juiz Federal 2ª Vara-PA
Depdo.: Juiz Federal 12ª Vara-SP
Assunto: Ref.: Proc. nº 30615
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 34103: CARTA PRECATÓRIA
Depcte.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ
Depdo.: JUÍZO FEDERAL 2ª VARA (PARÁ)
DESPACHO: Com as nossas homenagens, remetam-se os presentes autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 100388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 13808: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: RITA MARIA BATISTA E OUTROS
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio
Réu: I N C R A
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 100388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30111: AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 100388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21876: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora-Apelante: PURIFICAÇÃO DE METAIS CAROL LTDA.
Adv.: Drs. Gastão Luiz Lobo D'Eça e Ângela da Conceição de Oliveira Monteiro

Ré-Apelada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
DESPACHO: (...) Diante de todo o exposto, e tendo em vista que não foi efetuado o preparo da apelação declaro-a deserta. Intime-se. Belém, 100388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31086: MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: MUNICÍPIO DE SALVATERRA
Adv.: Dr. Soter Oliveira Sarquis
Imptdo.: Chefe da Região Fiscal do I A P A S

DESPACHO: I-(...) Diante de tudo isso, entende-se que possível apelação interposta pela pessoa jurídica a que estiver vinculado o Impetrado é de ser havida como recurso de terceiro prejudicado (v. art 499 do CPC), e, portanto, é assim que recebo a interposta a fls. II - Ofereça tempestivamente o Impetrante-Apelado, querendo, suas contra-razões. Belém, 100388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO:
Ofício nº 087/88-SCOR, de 09/03/88
Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA
Assunto: Remete autos de IPL nº 064/87-DEF.2/SN/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 100388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ AUXILIAR:
Nº 19598: DESAPROPRIAÇÃO
Despte.: União Federal
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Depdo.: Cícero Moreira da Silva
Adv.: Dr. Jamile Naif Bastos
DESPACHO: I - Arbitro os honorários do assistente técnico do expropriado na importância de Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), padrão monetário da época, a qual deverá ser atualizada para valores de hoje, e depositada pela Expropriante, a quem incumbe o seu pagamento (Stmula 69 - TFR). Prazo: 5 dias. 2. Autorizo o levantamento dos honorários do perito avaliador (fls. 56), expedindo-se o Alvará em nome da requerente de fls. 101. Intime-se. Belém, 100388. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 19600: DESAPROPRIAÇÃO
Despte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Depdo.: PEDRO DAMILLO MORAES BITTENCOURT
Adv.: Dr. Jamile Naif Bastos
DESPACHO: 1 - (idêntica ao item 1 do despacho anterior). 2 - Autorizo o levantamento dos honorários do perito avaliador (fls. 57), expedindo-se o Alvará em nome da requerente de fls. 90. Intime-se. Belém, 100388. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 32553: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ
Adv.: Dr. Margarida Maria R. F. de Carvalho
Ré: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
DESPACHO: Na forma do disposto no artigo 928, 2ª parte, do Código de Processo Civil, determino que a autora justifique previamente o alegado, fazendo-o a prova a que se refere o artigo 927. Cite-se o

réu para a audiência, que fica designada para o próximo dia 23 do corrente, às 10:00 horas. Cite-se também a União Federal e intime-se o Ministério Público Federal para intervir no feito, como requerido. Belém, 10.03.88. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 32553-A: OPOSIÇÃO
Oponente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
Opostos: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ
DESPACHO: Citem-se as opostas. Belém, 100388. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33683: AÇÃO PENAL (Contravenção)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
Réu: CLAUDIOVALDO CARVALHO DE SOUZA
DESPACHO: Designo o dia 05 de abril vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Notifiquem-se o réu e seu defensor, bem como o representante do Ministério Público. Belém, 100388. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 33477: AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP: Dr. Paulo R. de Souza Meira
Réu: ALBINO FERREIRA DE LIMA
DESPACHO: 1 - Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2 - Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. 3 - Designo o dia 29 de março fluante, às 10:30 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, cliente o representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados. Belém, 100388. a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

DIRETOR DO FÓRO: DR. JOSÉ ASENSIO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AUGUIAR BARROSO
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
(Audiência de Distribuição)

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, e para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:
Nº 34.520 Impte: SILVIA LILIAN RODRIGUES VIANA
Imptdo: Coordenador Geral do Curso de Odontologia da UPPA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:
Nº 34.484 Exqte: C R E A
Excedo: Nazareno Chaar
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.485 Exqte: C R E A
Excedo: Pedro Coelho Nassar
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.486 Exqte: C R E A
Excedo: Jaime Barbosa Sidiônio
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.487 Exqte: C R E A
Excedo: João Assunção
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.488 Exqte: C R E A
Excedo: Luis Feitosa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.493 Exqte: C R E A
Excedo: Paulo Henrique Diniz Lopes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.494 Exqte: C R E A
Excedo: Clóvis F. Rocha Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.495 Exqte: C R E A
Excedo: Armando Cordeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.496 Exqte: C R E A
Excedo: Armando Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.497 Exqte: C R E A
Excedo: Maria Mercedes Neiraes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.498 Exqte: C R E A
Excedo: Domingos Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.499 Exqte: C R E A
Excedo: João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.500 Exqte: C R E A
Excedo: Luis Aparecido Vieira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.501 Exqte: C R E A
Excedo: Gilberto de Andrade Lima Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.502 Exqte: C R E A
Excedo: Antônio Cabral Abreu
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.503 Exqte: C R E A
Excedo: Jorge Luis Fonseca da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.504 Exqte: C R E A
Excedo: Luis de Moura Piancó
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.505 Exqte: C R E A
Excedo: Alberto Marinho da Silva Coelho
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.506 Exqte: C R E A
Excedo: José Raimundo Konfredo Leite
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.507 Exqte: C R E A
Excedo: Açoferro Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.508 Exqte: C R E A
Excedo: Francisco Pereira Viana
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.509 Exqte: C R E A
Excedo: Jorge Luis Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.510 Exqte: C R E A
Excedo: Edilson Galeno
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.511 Exqte: C R E A
Excedo: Construtora Compasso Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.512 Exqte: C R E A
Excedo: Eduardo Rodrigues de Sousa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.513 Exqte: C R E A
Excedo: Raimundo Marques dos Reis
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.514 Exqte: C R E A
Excedo: João Assunção
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.515 Exqte: C R E A
Excedo: Abel Mendes Duarte
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.516 Exqte: C R E A
Excedo: Geraldo Washington Cabral
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.517 Exqte: C R E A
Excedo: Fernando Jesus Gomes
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.518 Exqte: C R E A
Excedo: Agropecuária e Ind. Rio Umarizal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERAS:
Nº 34.521 Autor: I N T E R
Réu: Arthur Barbosa de Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:
Nº 34.482 Impte: DR. LILIANA RODRIGUES CIUFFI
Facto: Régis Loram Oyola
Aut. Contora: Bel. Domingos Ferreira Viana
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.483 Impte: DR. WALDIR BANDEIRA e outro
Facto: Rosângela Miranda de Lima
Aut. Contora: Bel. Fábio Castano
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVIS DIVERSOS

Nº 34.481 Embte: EDUAR OOMES ARAÚJO
Embdo: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.519 Agvte: I N T E R
Agvdo: Agropecua - Colonizadora Agrícola e Pecuária S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS

Nº 1990 - Inquérito Policial nº 023/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1991 - Inquérito Policial nº 025/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G. R. nº 21652)
BOLETIM Nº 045/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 11.03.88

OFÍCIOS

Nº 0736/88

Assunto : Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no Pará. Vem indicar reposicionamento na lotação dos servidores MARCELO DOLZA NY DA COSTA, REGINALDO DE CASTRO MAIA e JOSÉ RUBENS DOS PRAZERES MAIA na Secretaria deste Juízo. O primeiro para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete; o segundo para ocupar o cargo Supervisor da Seção de Processamentos Diversos da 2ª Vara, ficando ambos dispensados de seus cargos anteriores, e o terceiro para ocupar provisoriamente o cargo de Assistente-Datilógrafo.

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar os respectivos atos, comunicar ao C. J. F. e arquivar. Belém, PA, em 11.03.88. a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

Nº 022/88

Assunto : Luiz Regis Furtado - Superintendente da COBAL. Vem informar que o Sr. Otaviano Rocha do Nascimento não mais pertence ao quadro de Pessoal daquela Empresa.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 099/88 - 100/88 - 101/88 e 102/88

Assunto : José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal da SR/PA. Vem informar que os servidores solicitados através dos Ofícios nºs 2703, de 22.10.87; 3311, de 18.12.87; 2701, de 22.10.87 e 2805, de 05.11.87 estão lotados em outras Superintendências Regionais, razão pela qual deixarão de ser apresentados neste Juízo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Norsubra S/A
Adv. : Jorge Saul Júnior
Assunto : Vem opor os presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, contra o MPAS, processo nº 33.432.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Emanuel Augusto Guimarães Rodrigues
Adv. : Dr. Sílvio de Oliveira Souza
Assunto : Vem dizer que desiste de sua defesa prévia. Proc. nº 32.040.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTO - BRÁS
Adv. : José Gil de Carvalho
Assunto : Vem requerer a juntada aos autos do processo nº 34.452 da comunicação feita a OAB do Brasil - Seção do Pará.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal
Proc. Rep. : Dr. José A. T. Potiguar
Assunto : Vem nos autos civis de Ação Anulatória de Débito Fiscal, processo nº 33.437, tempestivamente apresentar sua CONTESTAÇÃO.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do CREA PA/AP
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva

Assunto : Vem requerer o prosseguimento do feito, processos nºs 32.601 e 32.610.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Terezinha de Araújo Lobo
Adv. : Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues
Assunto : Vem requerer seja devolvida a Carta Precatória oriunda do MM. Juiz de São Miguel do Guamá, face ao pedido de desistência formulado pelo exequente, processo nº 33.141.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Daryberg Lobo Junior
Adv. : Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues
Assunto : Vem requerer seja devolvida a Carta Precatória oriunda do MM. Juiz de São Miguel do Guamá, face ao pedido de desistência formulado pelo exequente, processo nº 33.126.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUNAB
Procurador : Dr. Aládio
Assunto : Vem requerer a extinção dos presentes processos nºs 20.438 - 33.972 e 33.978.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ramiro Bentes - Perito do Juízo
Assunto : Vem solicitar vista do processo nº 6.467, IAPAS X BRASPAR.

DESPACHO : N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de EUNICE NATALINA FERNANDES CAMPOS - Técnico Judiciário
Assunto : Vem requerer seja cancelada a averbação da importância de Cz\$ 343,74, efetuada em favor da CAFEMI, a partir do mês de março fluente.

DESPACHO : Como requer. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém, PA, em 11.03.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSOS : Nºs 493 e 494
Reptes. : Iacy Salgado Vieira dos Santos e Maria Amélia Vieira Guedes

DESPACHO : Voltem-me conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Vem deprecar a inquirição da testemunha VICTORINO SPOSITO SORRILLES, referente ao proc. nº 20.126.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 21.349
Autor : DNER
Adv. : Drs. Amélia Fátima C. Fajardo
Réu : Banco do Brasil S/A
Adv. : Dr. Jamil Moreno Sales

DESPACHO : Para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento designo o dia 03 de novembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.650
Autor : José Pereira da Silva
Adv. : Dr. Hamilton Santana Pegado
Réu : União Federal
Adv. : Dr. José A. T. Potiguar

DESPACHO : Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.436
Autores : Manoel Correa de Matos e sua mulher
Adv. : Dr. Solange M. F. do C. Dantas
Réu : CEF

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 26.738
Autores : Antônio Jorge Ferreira da Silva e sua mulher

Adv. : Dr. Solange M. Frazão do C. Dantas
Réu : CEF
Adv. : Dr. Maria A. M. Franco

DESPACHO : Despachei no processo apensado. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 29.244 - 29.272 - 29.325
Autores : João Roberto Cavalcante e outros
Adv. : Drs. Icarai Dias Dantas e outra
Réu : CEF - Filial do Pará
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal-Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.317
Autora : Rádio Marajoara S/A
Adv. : Dr. Osvaldo B. de A. Trindade e outro

Réu : União Federal
Adv. : Dr. José A. T. Potiguar

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.297
Autora : Carlinda da Costa Figueiredo
Adv. : Dr. Júlio de Alencar
Réu : INPS
Adv. : Dr. Ivette Nunes Carreira

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.40
Autor : Ultra Ziper da Amazonia S/A
Adv. : Drs. Arnaldo José Pacifico e outro
Réu : SUDAM
Adv. : Dr. Lúcio V. Amaral

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 29.358 e 29.379
Autores : Elío Elebão Bentes Farias e outros
Adv. : Drs. Solange M. F. do Couto Dantas
Réu : CEF - Filial do Pará
Adv. : Drs. Maria Amélia M. Franco e outra

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.271
Autora : Graça Maria Corrêa de Melo
Adv. : Dr. Solange M. F. do Couto Dantas
Réu : CEF - Filial do Pará
Adv. : Gilberto Augusto Monteiro Chaves e outros

DESPACHO : Sobre o pedido de desistência, digam a ré e o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 26.101
Impte. : Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda.
Adv. : Drs. Teruo Tacacoca e outro
Imptdo. : Delegado Regional da Secretaria da Receita Federal

DESPACHO : Defiro o requerimento à fl. 147. Forneça-se certidão do que constar, pagas as custas pelo Supte. A seguir, cumpra-se o despacho exarado à fl. 146. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 4.490-B
Autor : INHER (INCRA)
Adv. : Dr. Edméa Moura Correa
Réu : Eduardo Pessoa Naufal
Adv. : Dr. Aparício Dias

DESPACHO : Expeça-se carta de adjudicação. Arquivar-se. Belém, PA, em 11.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.138
Desapte. : União Federal
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Expds. : Justiniano Clímaco da Silva e outros

Adv. : Dr. Sebastião Ribeiro Salomão
DESPACHO : 1. O exame pericial foi requerido pelo desapropriado. Cabe-lhe, pois, arcar com os honorários do perito, o qual, aliás, não pediu para ser nomeado. Se aquele tem interesse em que o processo corra, então que garanta o pagamento daqueles honorários, depositando em Juízo o valor fixado à fl. 355, e aguarde o ressarcimento, se for o caso. 2. Defiro os requerimentos de fls.

Murta Costa, CREA 2645-D, com endereço a Tv. Vi-leta, 1038 - aptº 204, que prestará o compromisso legal, facultada a indicação de assistentes técnicos pelas Partes (parágrafo único). Apresente o perito a estimativa de seus honorários, de acordo com a observação 2 à Tabela V, anexa à Lei nº 6.032, de 1974, incumbindo-lhe, ainda, bem, assim aos assistentes, nos termos do artigo 68 da Lei nº 5.194, de 1966, comprovar estar em di com as amidades perante o CREA. Fica designado o dia 28 do corrente, às 10:00 horas, para a instalação da perícia, que terá o prazo de 30 dias para apresentação do laudo. Intime-se. Belém, 14.03.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal (Auxiliar) da 2ª Vara.

Nº 30.692 AÇÃO DE DEMARCAÇÃO
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Réus: MIGUEL GOMES DA SILVA e outros
Adv: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto
DESPACHO: Atendendo ao que foi requerido pela União Federal às fls. 35, ratificado às fls. 38v determino que se expoe novo edital contendo em resumo os elementos necessários a identificação da área litigiosa, para conhecimento dos interessados, atento aos demais requisitos do artigo 232 do CPC, entregando-se-o à Autora para que providencie a publicação. Belém, 14.03.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 2ª Vara (Auxiliar).

Nº 33.020 AÇÃO PENAL
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Repres: Dr. Almeida Trindade
Réus: ASSIS SIMÃO PEREIRA e outros.
Adv:
DESPACHO: 1. Defiro o arquivamento do inquérito requerido pelo Ministério Público relativamente a Francisco Xavier pereira e Pedro Simão Pereira a. Recebo a denúncia de fls. 2/3 (1º volume). 3. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento. Expeçam-se precatórias. 4. Designo o dia 18 de abril vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. Belém, 14.03.88. b) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 2ª Vara (Auxiliar).

CLASSE II - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA
PROCESSO Nº 31.784
Requerente: HUMPHREY LUDWIG PAUL ONG A SWIE
Adv: Dr. Alberto Campos e outra.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 14.03.88 a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 2ª Vara (Auxiliar). (G. R. nº 21695)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CEZAR BRUZZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo Dr. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA, DD, Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado GERVÁSIO PEREIRA SANTOS, como incurso nas penas do artigo 129 (Caput) c/c art. 14, inciso II, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima IVANILDES CAVALCANTE RODRIGUES, e estando o acusado GERVÁSIO PEREIRA SANTOS, em local incerto e não pabido e para que seja citado se expede este edital para o mesmo sob pena de revelia. compareça a este Juízo no dia 28 de abril de 1988 às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria do Socorro C. Varão, escrevi que o subscrevo.

DR. WALTON CEZAR BRUZZINSKI
Juiz de Direito (G. Reg. nº 20.617)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Códigos GEP-M-AD1-401 (1ª a 4ª Série), GEP-M-AD2-401, GEP-M-AD3-401, GEP-M-AD4-401 e PAD, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

Table listing names and positions for the exam, including PROFESSOR - 1ª a 4ª Série POLO: SOURE, DISCIPLINA: PORTUGUÊS, PROFESSOR - 1ª a 4ª Série POLO: ABAETETUBA, etc.

Main table listing names, disciplines, and codes (AD1, AD2, AD3, AD4, PAB) for various exam positions across different locations like Conceição do Araguaia, Bragança, and Santarém.

Table listing names and positions for the exam, including JOSÉ LUIZ BARBOSA VIEIRA, DISCIPLINA: PORTUGUÊS, DISCIPLINA: HISTÓRIA, etc.

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401 (1ª a 4ª Série), GEP-M-AD4-401, PAB e PAD, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

Table listing names and positions for the exam, including PROFESSOR DISCIPLINA: DIDÁTICA POLO: BELEM, DISCIPLINA: DIDÁTICA, DISCIPLINA: ESTRUTURA, etc.